Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 018/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 01 de fevereiro de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1902
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 01/02/22
Meyson F. Camellucci
às 10h48

PROJETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 10.209,09 (dez mil, duzentos e nove reais e nove centavos), distribuído a seguinte dotação:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 453 – 08.244.0005.2020.0000 – Manutenção dos Recursos do SEADS
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.....R$ 10.209,09
92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – exercícios anteriores

Suplementação (+).....R$ 10.209,09

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 10.209,09 (dez mil, duzentos e nove reais e nove centavos), proveniente da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 01 de fevereiro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar a dotação de Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (33.90.22.00) de recursos estaduais para o Departamento de Assistência Social.

A abertura do crédito é necessária para utilização do recurso estadual de co-financiamento de Benefícios Eventuais, recebida através da Secretaria de Estado Assistência Social.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal